



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 499

(quadringentésima nonagésima nona)

Data da Sessão: 09/10/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Mandado de Segurança n.º 2010.006165-2.

Impetrante: **Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas – SINTJAM.**

Advogados: Drs. Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM) e Outro.

Impetrado: **Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.**

LitsPass: **Estado do Amazonas**

Procª: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia OAB/AM 2100

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Servidor Público Inativo.

Impedido: Des. Yedo Simões de Oliveira (fl. 59), Des. João de Jesus Abdala Simões (Sessão de 04.09.2012)

Averbaram-se suspeitos: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Fls. 149), Des. Aristóteles Lima Thury (fls. 153) e Desª. Carla Maria Santos dos Reis (fls. 156).

Voto do Relator: Pela concessão parcial da segurança.

Voto parcialmente diverg. do Des. Domingos Jorge Chalub Pereira: Entende ser desnecessária a comprovação de conclusão em curso de nível superior, para os inativos.

Adiado: vista do Des. João Mauro Bessa (25.09.2012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2º) Ação Civil Pública n.º 2011.003263-0, de Manaus.

Requerente: **Ministério Público do Estado**

Procurador: Dr. Jorge Alberto Gomes Damasceno

Requerido: **Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Cruz de Oliveira**
- Procurador-Geral de Justiça

Advogados: Drs. Edson Pereira Duarte (3702/AM) e Outros

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DES.^a MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Questão de Ordem/Competência do Tribunal de Justiça para apreciar, em sede originária, ação contra Procurador aposentado.

Voto da Relatora: acolhe questão de ordem levantada e vota pela declaração da inconstitucionalidade do art. 112, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e do art. 38 § 2º da Lei nº 8.625/93.

Antec. seus votos c/ a Relatora: Des. Aristóteles Lima Thury, Des^a Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Des. Wellington José de Araújo e Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Averbou-se de suspeita: Des^a Maria do Perpétuo Socorro Guedes.

Vista ao Des. João Mauro Bessa (18.09.2012).

Adiado: ausência justificada da Relatora.

3º) Denúncia nº 2011.001574-4.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Denunciado: Antonio José Mancilha

Advogada: Dra. Sandra Regina dos Santos (OAB/AM3455)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

Voto do Relator: Pelo recebimento da Denúncia.

Impedido: Des. Luiz Wilson Barroso (fls. 235/236).

Averbou-se suspeito: Des. Djalma Martins da Costa (fls. 258).

Adiado: Vista a Des^a. Encarnação das Graças S. Salgado (25.09.2012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

4º) Mandado de Segurança nº 2011.007318-6, de Manaus.

Impetrantes: Ana Mélia Camurça Cavalcante e outros

Advogada: Dra. Ana Lucia Salazar de Sousa (7173/AM)

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Lits.Pass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. JOÃO MAURO BESSA

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Concurso Público/Aprovados fora do número de vagas Previstas no Edital.

5º) Mandado de Segurança nº 2009.000489-2, de Manaus.

Impetrante: Paulo Aquino Monteiro

Impetrados: Governo do Estado do Amazonas e Secretária de Estado de Administração e Gestão-SEAD

LitissPassNec: Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES LINS.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Adicional por tempo de serviço/Quinquênios/Atualização.

6º) Denúncia nº 2011.007174-2, de Careiro da Várzea.

Denuncite: Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Denunciado: Raimundo Nonato da Silva, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea,

Presidente: Exma. Srª. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exmo. Sr. DES.ª ENCARNÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

EM MESA – PROCESSO VIRTUAL

1 - 4000373-58.2012.8.04.0000/50001 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas

Advogado: Andréa Pereira de Freitas (4845/AM)

Agravado: Abrão Magalhães Lasmar

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exmo. Sr. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

2 - 0000783-87.2012.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 1ª Vara de Maués

Remetente: Corregedor Geral de Justiça

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

3 - 4000548-52.2012.8.04.0000/50000 - Agravo Regimental

Origem: Juizado da Infância e Juventude - Cível

Agravante: O Município de Manaus

Advogado: Daniel Octávio Silva Marinho (4301/AM)

Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

ADMINISTRATIVO

PROMOÇÃO PARA A VARA ESPECIALIZADA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (Critério de Antiguidade).

Processo Administrativo nº 2012.001671-8 (nº do CPA 2012/021451).

Presidente e relator: Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO